



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL N° 30/2022/PVZN - CGAB/IFRO

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais presentes na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, por meio do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE, torna pública a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR** das inscrições ao Edital nº 30/2022/PVZN - CGAB/IFRO, de 06 de setembro de 2022 para concessão do Auxílio Tecnologia Assistiva Educacional, em atendimento aos estudantes com deficiência e transtorno do espectro autista atendidos pelos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNEs), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

1. DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES

Nome	Matrícula	Status
Edviges de Fátima Chaves de Lima	2021207180009	Indeferida, conforme item 3.2 c)

2. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

2.1. O estudante participante da seleção poderá recorrer do resultado preliminar seguindo as datas estabelecidas no cronograma de seleção.

2.2. Não serão aceitos recursos feitos fora do prazo estabelecido.

2.3. Para interpor recurso contra o resultado preliminar o estudante deverá preencher o formulário próprio Anexo V e enviar para o e-mail do NAPNE: napne.pvhzonanorte@ifro.edu.br com o título: identificação do edital + Recurso + identificação do estudante. Exemplo: EDITAL N° 30/2022/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022- Recurso - NOME COMPLETO DO(A) ESTUDANTE

2.4. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos será publicada nova lista de selecionados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

3. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Resultado preliminar	21/09/2022
Recurso do resultado preliminar	22/09/2022
Resultado Final	26/09/2022

4. DOS ANEXOS

4.1. Anexo V – Requerimento de Recurso contra o Resultado Preliminar.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 20/09/2022, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1724328** e o código CRC **7FDDDB344**.

ANEXO V
REQUERIMENTO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Aluno:		Campus:	() maior de idade () menor de idade
Curso:	Modalidade:	Turno: <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno	Série /Período:
Se menor, nome do responsável legal:		Fone/Aluno:	Fone/Responsável:
E-mail para contato:			
RAZÕES DO RECURSO (Fundamentação)			
*Anexar junto a esse recurso documentação comprobatória referente ao seu recurso, quando for o caso.			
<div style="text-align: right; margin-bottom: 10px;">_____ de _____ de 2022.</div> Assinatura do estudante: _____ Assinatura do responsável legal: _____			